



ATA DE REUNIÃO 509ª

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h, na Sede do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, situada na Rua Duque de Caxias, 389, - Bairro São José, Aracaju/SE, reuniram-se os membros do Plenário do Coren-SE. Estiveram presentes os Conselheiros Efetivos: Dr. Marcel Vinícius Cunha Azevedo, PRESIDENTE; Dra. Ruth Cristini Torres, efetivada como SECRETÁRIA nesta reunião plenária; Sra. Syneide de Almeida Araújo, TESOUREIRA; Sra. Denise Santos Oliveira Correa; Sra. Fernanda Santos. Efetivados os Conselheiros Suplentes: Dr. Allan Dantas dos Santos, substituindo o Conselheiro, Dr. Lino Eduardo Farah, ausência justificada; Dr. Igor Caio Moreira de Paula, substituindo o conselheiro, Dr. Cícero Marcondes Santos Lima, ausência justificada; e o Sr. Adriano Cesa Rezende, substituindo o Conselheiro Sr. Cleston da Silva Soares, ausência justificada. A conselheira, Dra. Antoniele dos Santos Pimentel, justificou a ausência. O Presidente iniciou os trabalhos dispensando a leitura da Ata da reunião 508ª, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos membros, em discussão e votação, a Ata foi aprovada sem restrições. Verificado o quórum, o Presidente inicia a 508ª Reunião Ordinária Plenária. O Presidente diz que ocorrerá inclusão de pauta: 00248.000810/2025-20; 00248.000816/2025-05; 00248.000647/2025-03; 00248.000828/2025-21; 00248.000109/2025-19; 00248.14./2022.09/2022; 00248.000513/2025-84; 00248.06/2024; Ponto Facultativo; 162397REQ2025; 00248.000110/2025-35; 00248.000323/2025-67; 00248.000554/2025-71; 00248.000658/2025-85; 00248.002029/2024-17. **Informes: Processo SEI nº 00248.000566/2025-03** - o presidente informa à plenária que a solicitação para adesão ao sistema implanta do Cofen foi indeferido, tendo em vista que o Cofen não possui mais contrato para implantação de módulos do Sistema Implanta. **Pauta: Item 01. Processo SEI nº 00196.003302/2025-56** - o Presidente apresenta à Plenária o ofício do Conselho Federal de Enfermagem, que informa sobre a decisão que dispõe sobre a criação de área de Processos Éticos no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem. Na ocasião, o Presidente esclarece que o Coren/SE dispõe atualmente de estrutura mínima para a condução dos Processos Éticos, contando com um técnico administrativo efetivo, apoio jurídico e as colaboradoras da Comissão de Instrução de Processo Ético. Informa, ainda, que está em andamento o estudo para a contratação de um enfermeiro de provimento efetivo, por meio de concurso público, com o objetivo de fortalecer a área. Assim o Coren/SE atende às exigências mínimas previstas na decisão do Cofen quanto à criação da área de Processos Éticos. O Presidente informa que será encaminhado ao Cofen e à Comissão de Concurso Público para ciência. **Item 02. Isenção de Pagamento Anuidade por Motivo de Doença – PROTOCOLO 160603REQ2025** - o Presidente esclarece que a plenária tomam as decisões embasadas na opinião jurídica no parecer e expõe a plenária o requerimento de isenção de pagamento de anuidade, o Jurídico emitiu parecer nº 35/2025, opinando pela possibilidade de concessão permanente de isenção das anuidades vincendas à profissional de enfermagem A.C.C.B, colacionando ao Requerimento nº 160603REQ2025, nos moldes da Resolução Cofen nº 749/2024, art. 1º, §3º, bem como a Decisão Coren/SE nº 05/2019, levando-se em consideração o atestado médico atestando condição clínica constante na Instrução Normativa da RFB, pelo que, conseqüentemente, pode incidir as resoluções mencionadas no parecer, em conformidade com a legislação aplicada à matéria e fundamentação supra; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 03. Isenção de Pagamento Anuidade por Motivo de Doença – PROTOCOLO 160900REQ2025** - o Presidente esclarece que a plenária tomam as decisões embasadas na opinião jurídica no parecer e expõe a plenária o requerimento de isenção de pagamento de anuidade, o Jurídico emitiu parecer nº 36/2025, opinando pela possibilidade de concessão permanente de isenção das anuidades vincendas à profissional de enfermagem G.A.M.L,

colacionando ao Requerimento nº 160900REQ2025, nos moldes da Resolução Cofen nº 749/2024, art. 1º, §3º, bem como a Decisão Coren/SE nº 05/2019, levando-se em consideração o atestado médico atestando condição clínica constante na Instrução Normativa da RFB, pelo que, conseqüentemente, pode incidir as resoluções mencionadas no parecer, em conformidade com a legislação aplicada à matéria e fundamentação supra; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 04. Isenção de Pagamento Anuidade por Motivo de Doença – PROTOCOLO 161086REQ2025** - o Presidente esclarece que a plenária tomam as decisões embasadas na opinião jurídica no parecer e expõe a plenária o requerimento de isenção de pagamento de anuidade, o Jurídico emitiu parecer nº 37/2025, opinando pela impossibilidade de concessão permanente de isenção das anuidades vincendas à profissional de enfermagem C.S.J.C, colacionando ao Requerimento nº 161086REQ2025, nos moldes da Resolução Cofen nº 749/2024, art. 1º, §3º, bem como a Decisão Coren/SE nº 05/2019, sendo que a condição clínica no relatório médico não consta na Instrução Normativa da RFB, pelo que, conseqüentemente, não pode incidir as resoluções mencionadas no parecer, em conformidade com a legislação aplicada à matéria e fundamentação supra; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 05. Isenção de Pagamento Anuidade por Motivo de Doença – PROTOCOLO 161316REQ2025** - o Presidente esclarece que a plenária tomam as decisões embasadas na opinião jurídica no parecer e expõe a plenária o requerimento de isenção de pagamento de anuidade, o Jurídico emitiu parecer nº 38/2025, opinando pela possibilidade de concessão permanente de isenção das anuidades vincendas à profissional de enfermagem M.V.S, colacionando ao Requerimento nº 161316REQ2025, nos moldes da Resolução Cofen nº 749/2024, art. 1º, §3º, bem como a Decisão Coren/SE nº 05/2019, levando-se em consideração o atestado médico atestando condição clínica constante na Instrução Normativa da RFB, pelo que, conseqüentemente, pode incidir as resoluções mencionadas no parecer, em conformidade com a legislação aplicada à matéria e fundamentação supra; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 06. Isenção de Pagamento Anuidade por Motivo de Doença – PROTOCOLO 161380REQ2025** - o Presidente esclarece que a plenária tomam as decisões embasadas na opinião jurídica no parecer e expõe a plenária o requerimento de isenção de pagamento de anuidade, o Jurídico emitiu parecer nº 39/2025, opinando pela possibilidade de concessão permanente de isenção das anuidades vincendas à profissional de enfermagem E.J.M, colacionando ao Requerimento nº 161380REQ2025, nos moldes da Resolução Cofen nº 749/2024, art. 1º, §3º, bem como a Decisão Coren/SE nº 05/2019, levando-se em consideração o atestado médico atestando condição clínica constante na Instrução Normativa da RFB, pelo que, conseqüentemente, pode incidir as resoluções mencionadas no parecer, em conformidade com a legislação aplicada à matéria e fundamentação supra; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 07. Processo SEI nº 00248.000726/2025-14 - Memorando Nº 22-2025 - Dívida Ativa** - o Conselheiro Presidente expõe a plenária o memorando da Dívida Ativa, o qual, informa que foi identificado através de consulta cadastral junto à Receita Federal profissional falecido; o Sr. Marcel Vinícius diz que, considerando aprovação na 464ª Reunião Ordinária de Plenária que somente deverão ser encaminhados à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer os requerimentos de profissionais de enfermagem que não preencham os requisitos das resoluções e leis vigentes; nesta oportunidade, o Sr. Marcel Vinícius coloca em apreciação o Memorando nº 22/2025 da Dívida Ativa, o qual, solicita o cancelamento da inscrição de A.C.S; M.C.N; P.R.J.S/ P.S.C.S; G.M.C.S E L.D.R em virtude do seu falecimento, em consonância com a Resolução Cofen nº 560/2017; o Presidente informa que será encaminhado para o setor de Dívida Ativa para retirada das anuidades no sistema incorp, bem como encaminhar ao setor de Registro e Cadastro para o cancelamento da inscrição. **Item 08. Processo SEI nº 00196.002635/2025-68** - Ofício Circular Nº 72/2025/COFEN - o Presidente expõe a plenária o supracitado ofício acerca do Prêmio Anna Nery, essa uma homenagem a personalidades que tenham contribuído de forma relevante para o desenvolvimento da Enfermagem Brasileira; os conselheiros em discussão sugerem que esse ponto de pauta seja apreciado em outra reunião plenária; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Homologação: Item 01. Processo SEI nº 00196.002577/2025-72** - O Presidente apresenta à plenária o Relatório Trimestral de Fiscalização referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2025(1º Trimestre); nesta oportunidade, informa que a Chefe da Divisão de Fiscalização já providenciou o envio do relatório via link na plataforma forms. Após discussão, colocado em votação, homologado por unanimidade. **Item 02. Processo SEI nº 00248.000700/2025-68** - O presidente apresenta à plenária a Portaria Coren/SE 163/2025 que exonera o Sr. Lucas Fernandes Araújo do cargo em comissão de Auditor Interno. Após discussão, colocado em votação, homologado por

unanimidade. **Item 03. Processo SEI nº 00248.000761/2025-25** - O presidente apresenta à plenária a Portaria Coren/SE 173/2025 que nomeia o Sr. Lucas Fernandes Araújo para o cargo de Assessor III. Após discussão, colocado em votação, homologado por unanimidade. **Item 04. Processo SEI nº 00248.007/2021** - o Presidente expõe à plenária que foi homologado Ad'Referendum o 4º Termo Aditivo ao Contrato 04/2021 da Empresa Algar Telecom S/A que tem como objeto à prestação de Serviços Telefônicos Fixos Comutados STFC (fixo e fixo móvel) nas modalidades Locais e Longa Distância Nacional; após discussão, colocado em votação, homologado por unanimidade. **Item 05. Processo SEI nº 00248.00004/2025-51** - O Presidente apresenta à Plenária o Processo que tem como objeto a aquisição de material de consumo, expediente e apoio. Em continuidade, foram submetidos à apreciação os seguintes documentos: Estudo Técnico Preliminar (ETP), Orçamentos, Mapa de Apuração, Dotação Orçamentária, Mapa de Riscos e o Termo de Referência. Nesta oportunidade, o presidente informa que o processo foi apreciado e aprovado em reunião de diretoria executiva. Após discussão, colocado em votação, homologado por unanimidade. **Inclusão de Pauta: Item 01. Processo SEI nº 00248.000810/2025-20** - o presidente apresenta o Memorando nº 362/2025 - COREN-SE/PLEN/DIR/DCONF aprova as Inscrições Definitivas: Principais, Secundárias, Especializações, Cancelamentos, Suspensão Temporária e Transferências referente ao mês de março de 2025. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade; dando seguimento, o presidente coloca em votação a confecção da Decisão, aprovado por unanimidade. **Item 02. Processo SEI nº 00248.000816/2025-05** - o Presidente apresenta o Memorando nº 362/2025 - COREN-SE/PLEN/DIR/DCONF. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 03. Processo SEI nº 00248.000647/2025-03** - O Presidente apresenta o Memorando nº 6/2025 - COREN-SE/PLEN/DIR/PROT, que solicita reavaliação de desempenho, classificação e subida de nível. O Presidente manifesta-se no sentido de que, tendo em vista que a avaliação e o recurso do requerente já foram apreciados em reunião plenária anterior, e considerando que o prazo para novo requerimento encontra-se expirado, entende-se pelo indeferimento do pleito. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 04. Processo SEI nº 00248.000828/2025-21** - O Presidente registra a presença de dois representantes da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do município de Tobias Barreto, os quais relataram episódios de agressão contra profissional de enfermagem ocorridos no ambiente de trabalho. O Gestor [REDACTED] e a Técnica de Enfermagem [REDACTED] apresentaram denúncias de dois casos distintos de violência contra profissionais de enfermagem. Em seguida, o Presidente apresenta à Plenária o Termo de Agressão ocorrido na UPA de Tobias Barreto, no que consta que uma Técnica de Enfermagem foi agredida fisicamente por uma acompanhante de paciente. O Presidente reitera o posicionamento do Coren/SE, que repudia veementemente qualquer forma de violência contra profissionais de enfermagem. Sugere, ainda, a publicação de Nota de Repúdio no sítio eletrônico e nas redes sociais do Conselho Regional, bem como a realização de um ato público no município de Tobias Barreto. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 05. Processo SEI nº 00248.000109/2025-19** - O Presidente apresenta à Plenária o Processo que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, em reprodução de documentos (outsourcing de impressão), contemplando a disponibilização de equipamentos de impressão, digitalização e cópia, manutenção dos equipamentos, fornecimento de peças e partes, consumíveis e insumos (exceto papel), sistema informatizado de gestão e contabilização de impressões e cópias, para atender as necessidades de impressão do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe. Em continuidade, foram submetidos à apreciação os seguintes documentos: Estudo Técnico Preliminar (ETP), Orçamentos, Mapa de Apuração, Dotação Orçamentária, Mapa de Riscos e o Termo de Referência. Nesta oportunidade, o presidente informa que o processo foi apreciado e aprovado em reunião de diretoria executiva. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. O presidente informa que será encaminhado a Comissão Permanente de Licitação para conhecimento e providências. **Item 06. Processo SEI nº 00248.14./2022.09/2022** - o Presidente apresenta à Plenária o 3º Termo Aditivo ao Contrato 09/2022 da Empresa Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) que tem como objeto a prestação de serviços de hospedagem de domínio e correio eletrônico corporativo (e-mail) em ambiente de nuvem, incluindo suporte técnico remoto, migração de dados para administração da solução para atender as necessidades desta autarquia federal. Após discussão, colocado em votação, homologado por unanimidade. **Item 07. Processo SEI nº 00248.000513/2025-84 - Requerimento de Restituição - Protocolo - 159326REQ2025** - o Presidente apresenta a plenária requerimento acerca de pedido de

restituição de valores; ressalta que diante da aprovação na 156ª Reunião Ordinária de Diretoria, acerca dos encaminhamentos de requerimentos de ressarcimento de profissional de enfermagem; informa ainda que, diante dos trâmites legais observando a ordem cronológica pelos setores responsáveis, coloca para votação a restituição dos valores à profissional C.A.S, ressaltando que nos moldes da Resolução COFEN nº 586/2018, recomenda à contabilidade deste órgão para que proceda aos trâmites para restituição aos cofres do Coren/SE da cota parte de 25% já recolhida ao Cofen; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade; o presidente diz que será encaminhado ofício à requerente para conhecimento e a Tesouraria para conhecimento e providências. **Item 08. Processo SEI nº 00248.06/2024** - o Presidente apresenta à Plenária o 1º Termo Aditivo ao Contrato 02/2024 da Protekto Segurança Ltda que tem como objeto a prestação de serviços Monitoramento Eletrônico à distância por alarmes e câmeras, incluindo acesso por aplicativo, instalação com manutenção corretiva e preventiva dos sistemas de circuito fechado de TV(CFTV) e sistema de alarme e plantão 24 horas, com vistas à segurança do prédio pertencente ao COREN/SE. Após discussão, colocado em votação, homologado por unanimidade. **Item 09. Ponto Facultativo** - O Presidente informa que, conforme a Portaria Coren/SE 11/2025, o Regional estará fechado nos dias 19 de junho de 2025 (Corpus Christi), 20 de junho de 2025 (Ponto Facultativo) e 24 de junho de 2025 (Dia de São João). Diante disso, sugere que seja concedido ponto facultativo também no dia 23 de junho de 2025. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 10. ISENÇÃO PAGAMENTO ANUIDADE POR MOTIVO DE DOENÇA – PROTOCOLO 162397REQ2025** - o Presidente esclarece que a plenária tomam as decisões embasadas na opinião jurídica no parecer e expõe a plenária o requerimento de isenção de pagamento de anuidade, o Jurídico emitiu parecer nº 56/2024, opinando pela possibilidade de concessão permanente de isenção das anuidades vincendas à profissional de enfermagem A.L.C.C, colacionando ao Requerimento nº 154338REQ2024, nos moldes da Resolução Cofen nº 749/2024, art. 1º, §3º, bem como a Decisão Coren/SE nº 05/2019, levando-se em consideração o atestado médico atestando condição clínica constante na Instrução Normativa da RFB, pelo que, conseqüentemente, pode incidir as resoluções mencionadas no parecer, em conformidade com a legislação aplicada à matéria e fundamentação supra; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 11. Processo SEI nº 000248.000110/2025-35** - O Presidente apresenta à Plenária o Processo que tem como objeto a Contratação de serviço por meio de sistema de Internet para 'autoatendimento 24 horas' ao público externo do COREN/SE. Em continuidade, foram submetidos à apreciação os seguintes documentos: Estudo Técnico Preliminar (ETP), Orçamentos, Mapa de Apuração, Dotação Orçamentária, Mapa de Riscos e o Termo de Referência. Nesta oportunidade, o presidente informa que diante a necessidade do andamento processual, a fim de evitar desassistência dos serviços prestados ao Coren/SE, aprovou ad referendum da Plenária. Após discussão, colocado em votação, homologado por unanimidade. **Item 12. Processo SEI nº 00248.000323/2025-67** - O Presidente apresenta à Plenária o Processo que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota com a implantação e operação de sistema informatizado e integrado via web, através de rede de estabelecimentos credenciados pela Contratada para: abastecimento, manutenção preventiva e corretiva, lavagem dos veículos e os serviços de guincho, incluindo o fornecimento de pneus, peças, acessórios, e mão de obra, para uso dos veículos oficiais do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe - COREN/SE. Em continuidade, foram submetidos à apreciação os seguintes documentos: Estudo Técnico Preliminar (ETP), Orçamentos, Mapa de Apuração, Dotação Orçamentária, Mapa de Riscos e o Termo de Referência. Nesta oportunidade, o presidente informa que diante a necessidade do andamento processual, a fim de evitar desassistência dos serviços prestados ao Coren/SE, aprovou ad referendum da Plenária. Após discussão, colocado em votação, homologado por unanimidade. **Item 13. Processo SEI nº 00248.000554/2025-71** - O Presidente apresenta à Plenária o Processo que tem como objeto a Contratação direta da Imprensa Nacional, empresa pública vinculada à Casa Civil da Presidência da República, com exclusividade legal para publicação no Diário Oficial da União (DOU), visando à prestação de serviços especializado de publicação dos atos oficiais do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe. Em continuidade, foram submetidos à apreciação os seguintes documentos: Estudo Técnico Preliminar (ETP), Orçamentos, Mapa de Apuração, Dotação Orçamentária, Mapa de Riscos e o Termo de Referência. Nesta oportunidade, o presidente informa que diante a necessidade do andamento processual, a fim de evitar desassistência dos serviços prestados ao Coren/SE, aprovou ad referendum da Plenária. Após discussão, colocado em votação, homologado por unanimidade. **Item 14. Processo SEI nº 00248.000658/2025-85** - O Presidente apresenta à Plenária o Memorando emitido pelo Setor de Gestão

de Pessoas, cujo objetivo é formalizar a designação dos responsáveis pela assinatura das folhas de ponto em cada setor, com a finalidade de garantir a veracidade dos registros de horários e o efetivo cumprimento da jornada de trabalho por todos os colaboradores. A obrigatoriedade da entrega das folhas de ponto devidamente assinadas até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao período trabalhado. O cumprimento deste prazo é crucial para o processamento correto da folha de pagamento e para a manutenção da conformidade administrativa. O Presidente coloca que as folhas de pontos deverão ser assinadas e acompanhadas pela chefia imediata: atendimento e Registro, Dívida Ativa e Fiscalização, quanto aos setores de Protocolo e Licitação deverá ser assinado pela Chefia Administrativa. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 15. Processo SEI nº 00248.002029/2024-17 - PROJETO PRÓ-FISCALIZE DO SISTEMA COFEN/CONSELHOS REGIONAIS DE ENFERMAGEM** - o Presidente pede para a Conselheira Dra. Ruth Cristini apresenta o Projeto Pró-fiscalize do Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Ruth Cristini Torres, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL VINICIUS CUNHA AZEVEDO - Coren-SE 270190-ENF, Presidente**, em 06/08/2025, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DENISE SANTOS OLIVEIRA CORREA - Coren-SE 476025-TE, Conselheiro(a) Efetivo**, em 08/08/2025, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SYNEIDE DE ALMEIDA ARAUJO - Coren-SE 539320-AE, Conselheiro(a) Efetivo**, em 08/08/2025, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUTH CRISTINI TORRES - Coren-SE 191205-ENF, Conselheiro(a) Efetivo**, em 08/08/2025, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALLAN DANTAS DOS SANTOS - Coren-SE 147275-ENF, Conselheiro(a) Suplente**, em 08/08/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IGOR CAIO MOREIRA DE PAULA - Coren-SE 139637-ENF, Conselheiro(a) Suplente**, em 11/08/2025, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO CESA REZENDE - Coren-SE 942884-TE, Conselheiro(a) Suplente**, em 11/08/2025, às 22:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA SANTOS - Coren-SE 681519-TE, Conselheiro(a) Efetivo**, em 21/08/2025, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0782725** e o código CRC **1E684DCA**.